



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**CNPJ 46.151.718/0001-80**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10.509** firmado em 27 de setembro de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO – UNIDADE CARMEN NAJAS**, para o atendimento educacional em período integral de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, estabelecido na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 27.167.135-X e do CPF nº 290.413.438-73, residente nesta cidade de Birigui, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO – UNIDADE “CARMEM NAJAS”**, com sede administrativa na Avenida das Rosas, nº 650 – Bairro Ivone Alves Palma, CEP 16203-185 – Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.680/0002-46, representada por sua Presidente, Senhora **ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 165.544.748-38, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10.509**, firmado em 27 de setembro de 2022, tendo como objeto o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10.509 de 27 de setembro de 2022, passando a vigorar de 03/10/2023 à 01/10/2024;

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS** – acréscimo no atendimento de 00 crianças a partir do mês de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO REPASSE FINANCEIRO** – O Município repassará o valor per capita de R\$ 703,33 (setecentos e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.265.994,00 (um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

milhão duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que surgirem neste instrumento.

E por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 03 (três) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final – assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 10.509 firmado em 27/09/2022.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

*Leandro Maffei Marli*  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

*Adelmeide*

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

*Natalia V. Galdiano*

Nome: *Natalia Vitorino Galdiano*

CPF: *356.210.793-00*

*Luciano P. S. Elias*

Nome: *Luciano P. S. Elias*

CPF: *276.713.068-78*